RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o II Edital referente ao Processo Seletivo Vestibular para 2027/1, do curso de Medicina – Bacharelado, do Centro Universitário de Pinhais.

O Magnifico Reitor do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, *ad referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o II Edital do Processo Seletivo Vestibular, referente ao Processo Seletivo, conforme Resolução do CONSEPE n.º 19/2026, para ingresso no curso de Medicina, em 2027, no Centro Universitário de Pinhais – FAPI.

Art. 2º Todas as demais regras referentes ao processo seletivo permanecem de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo – Vestibular e suas respectivas vagas autorizadas pela **Portaria Ministerial nº 174, de 30.06.2023, DOU Nº 124, de 03.07.2023, SEÇÃO 1, P. 29, alterada pela Portaria Ministerial n. º 400 de 06.08.2026**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhais, 09 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO CATTO GALLINA
Data: 09/11/2026 12:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Marcelo Catto Gallina

Reitor

FAPI - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PINHAIS
Campus Sede: Av. Camilo di Lellis, n.º 1065 - Bairro: Centro - Pinhais / PR - CEP: 83323-000
www.fapipinhais.edu.br

Credenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 2.139, de 20/12/2023 (DOU n.º 243, de 22/12/2023) prorrogado pela Portaria SERES/MEC n.º 877, de 28 /11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)

EDITAL II DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO BACHARELADO EM MEDICINA

PROVA TRADICIONAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Medicina, destinado à seleção de candidatos por meio da Prova Tradicional, para o preenchimento de vagas oferecidas pela Instituição, observadas as normas e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2027 no Curso Bacharelado em Medicina, autorizado pela Portaria MEC n.º 400, de 06/08/2026, com **a oferta de vagas remanescentes oriundas do I Edital de Processo Seletivo Vestibular Medicina, 2027/1**, com funcionamento no Endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 1065, Centro, Pinhais/PR.

1.2. O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as notificações e a convocação para matrícula serão enviadas para o e-mail e celular informados.

1.3. A classificação do candidato, no processo seletivo da **Prova Tradicional, será válida somente para matrículas no 1º período do curso.**

1.4. A divulgação da lista geral e única de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.fapipinhais.edu.br .

1.4.1. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

1.5. O Processo Seletivo Vestibular 2027 será **aplicado em 06/12/2026 (DOMINGO), das 10h às 14h, na cidade de Pinhais,** no campus sede, Endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 1065, Centro, Pinhais/PR.

1.6. O ingresso no curso de Bacharelado em Medicina do Centro Universitário de Pinhais - FAPI - 2027, destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou que comprovem a conclusão até 31 de dezembro de 2026, obrigatoriedade para a matrícula no curso.

1.7. O Processo Seletivo Vestibular terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo

exames de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e redação.

1.8. A admissão ao curso de Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados, obedecidos aos critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo, a situação de sua inscrição e demais informações sobre o processo seletivo.

2.3. O ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

2.4. O candidato deverá declarar na inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

2.5. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente pelo site www.fapipinhais.edu.br mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição, e o pagamento da taxa.

2.6. As inscrições para a PROVA TRADICIONAL serão realizadas no período de 22/10/2026 a 02/12/2026.

2.7. O candidato deverá indicar se participa do processo seletivo como treineiro ou habilitado, e terá sua classificação no processo. Como treineiro, mesmo que o candidato atinja pontuação de corte para entrada no curso, não poderá efetuar sua matrícula, uma vez que é necessário ter concluído o ensino médio.

2.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados obrigatórios.

2.9. O valor da taxa da inscrição é de **R$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais).

2.10. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.11.A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida

compensação bancária.

2.12. O Centro Universitário não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

2.14. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo realizando o preenchimento e envio do Laudo Médico pelo FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO. https://forms.office.com/r/qCpx8Y6mLb

2.15. O laudo médico emitido no prazo máximo de 120 dias, deve conter data, código da identificação da doença (CID), tipo de prova de que necessita (ver § 2º deste artigo), assinatura e carimbo com CRM do médico.

2.15.1 O formulário deverá ser enviado até o dia 02/12/2026, às 18h. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvido, assim como suas respectivas cópias.

2.15.2. Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

a) **CEGUEIRA**: será oferecido fiscal ledor.

b) **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO**: será oferecido fiscal ledor ou provas e folhas resposta ampliadas, com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 20.

c) **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA**: será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, além de se apresentar à coordenação do processo seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes, durante ou depois da realização da prova.

d) **TRANSTORNO DO DÉFICT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.

e) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**: será disponibilizado tempo extra de uma hora para realização das provas.

f) **LACTANTE**: a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá encaminhar cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante NÃO poderá realizar as provas.

2.15.3. A solicitação de atendimento especial não prevista será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo Prova Tradicional 2027.1 será constituído de duas provas, conforme indicado no quadro abaixo:

PROVA/ DISCIPLINAS		Número de Questões	Peso	Pontuação na disciplina	Pontuação total
OBJETIVA	Biologia	8	1	8	60
	Química	8	1	8	
	Língua Portuguesa e Literatura	12	1	12	
	Matemática	10	1	10	
	Física	8	1	8	
	História	4	1	4	
	Geografia	4	1	4	
	Língua Estrangeira (Inglês)	6	1	6	
REDAÇÃO (TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO)		**1**	**4**	**40**	**40**
TOTAL DE PONTOS					**100**

3.2. As Provas do Processo Seletivo 2027 para o curso de graduação de Medicina, assim se definem:

I - Prova Objetiva: composta por 60 questões objetivas, tipo múltipla escolha (com cinco alternativas e uma única alternativa de resposta correta), pontuação conforme tabela acima;

II - Prova de Redação: é avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 4 (quatro) na composição da nota final, podendo totalizar até 40 (quarenta) pontos. A prova apresentará tema de relevância social, cultural ou histórica. A partir das informações contidas no texto ou nos fragmentos apresentados, será proposta ao candidato a elaboração de um

texto dissertativo-argumentativo, redigido em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa.

3.3. Os conteúdos programáticos das provas estão descritos no Anexo I.

3.4. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado pela internet, no endereço eletrônico www.fapipinhais.edu.br , na data de 07/12/2026, a partir das 14h.

4. PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O Centro Universitário de Pinhais – FAPI reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: detector de metais durante o acesso dos candidatos ao local de provas, aos sanitários e salas; validação e confirmação do documento de identificação, mediante verificação do documento de identidade oficial e original apresentado; coleta de impressões digitais ou de assinaturas, filmagens, fotografias e quaisquer outras medidas necessárias para prevenir e evitar tentativas de fraudes ao Processo Seletivo.

4.2. O candidato deverá comparecer no campus com antecedência mínima de uma hora antes do horário estabelecido para o início das provas, atentando para o horário de abertura dos portões às 9h e o fechamento dos portões, às 9h40.

4.2.1. Não será admitido o acesso do candidato que se apresentar após horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.2.2. Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização. Se houver tempo hábil para entrada dos candidatos em sala, podemos iniciar todas as provas simultaneamente, mantendo o tempo total vigente.

4.3. Somente será permitido acessar o local de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação original com foto:

I - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

II - Carteira de Identidade para estrangeiros;

III - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de classe que, por força de lei federal, vale como documento de identidade;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo);

V- Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;

VI - Passaporte, dentro do prazo de validade.

VII – CNH Digital ou RG Digital, se apresentados diretamente nos aplicativos oficiais do governo, como o app gov.br, Carteira Digital de Trânsito (CDT).

4.3.1. A não apresentação de um dos documentos listados acima, oficial, original, com foto, dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Vestibular.

4.3.2. Não serão aceitas cópias de qualquer documento, ainda que autenticadas ou digitalizadas.

4.3.3. Capturas de tela (prints) não são aceitas em hipótese alguma.

4.3.4. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma do estabelecido neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

4.3.5. A assinatura do candidato na lista de presença da prova deve ser igual à do documento de identidade utilizado.

4.4. É proibida a entrada e a permanência, no local de realização de prova, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (celular, relógios de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablets, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que pediram atendimento especial). O Centro Universitário não se responsabiliza pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

4.5. Os candidatos deverão levar para a aplicação das provas exclusivamente o material necessário e informado neste Edital, estando submetidos à detecção de metais e vistoria de seus bens, durante a sua permanência no prédio de provas.

4.5.1 Todos os pertences pessoais permitidos deverão ser acomodados abaixo da carteira do candidato em envelope de segurança que será entregue e lacrado pelo fiscal.

4.5.2. Será permitido o acesso do candidato portando garrafas de suco ou água desde

que o recipiente seja transparente e sem rótulo.

4.5.3. Será permitido o acesso de lanches pequenos, desde que acondicionados em envelopes plásticos transparentes.

4.5.4. Não será permitido o acesso de candidatos portando armas, branca ou de fogo, mesmo que o candidato tenha liberação do porte, não será executada custódia de qualquer tipo de arma.

4.5.5 O candidato deverá levar e utilizar exclusivamente caneta de material TRANSPARENTE de tinta azul ou preta. Não será permitida a utilização de lapiseira, régua, corretivos, marca texto ou canetas que não sejam de material transparente.

4.6. Não haverá repetição da aplicação das provas, nem a realização de segunda chamada.

4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala.

4.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu CPF) na folha de cartão resposta, folha de redação e lista de presença, no momento de seu recebimento.

4.9. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preencher em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova.

4.9.1 O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das instruções constantes no caderno de prova e folhas de respostas.

4.9.2. Em hipótese alguma, haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.

4.9.3. Nas folhas de respostas, não deverá ser feita qualquer marca fora dos campos indicados no caderno de questões. Qualquer marca ou dano poderá impedir a leitura das folhas de respostas, prejudicando a verificação do resultado do candidato.

4.9.4. Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na folha do cartão resposta.

4.9.5. Na realização das provas, o candidato deverá utilizar exclusivamente as folhas de

respostas e documentos válidos para a correção. Não será avaliada a redação apresentada fora do espaço reservado na folha de respostas e que tenha sido assinada em local que não seja o apropriado.

4.10. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

4.11. O candidato que deixar de registrar os dados/informações solicitados em suas folhas de respostas não terá sua prova corrigida, não tendo direito a recurso ou reclamação posterior.

4.12. A redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo os casos previstos de atendimento especial.

4.13. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após decorrido o tempo mínimo de 2h (duas) horas, contado do início da prova. Somente poderá levar o caderno de prova após o final do tempo de aplicação da prova que é de 4h (quatro) horas.

4.13.1 O candidato que se ausentar da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto será automaticamente desclassificado.

4.13.2. O candidato que não devolver o cartão resposta e/ou folha de redação, antes de sair da sala, será eliminado da seleção.

4.14. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo Seletivo, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela coordenação do certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo termo de ocorrência circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo coordenador do certame, pelo candidato e por duas testemunhas.

Parágrafo único. A negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista ou a assinar o TOC, implicará a sua imediata desclassificação do Processo Seletivo, sendo tal circunstância registrada pela coordenação do certame e por duas testemunhas.

5. PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A correção da prova de redação levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem, clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto. O texto deverá ter no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 20 (vinte) linhas.

5.1.1. A redação vale 40 pontos, podendo ser atribuída ainda nota parcial.

5.2. Durante o processo de correção da redação será atribuída nota zero se a redação:

I - Fugir do tema proposto;

II- For escrita a lápis;

III- For apresentada sob forma de verso;

IV - Estiver assinada fora do campo obrigatório;

V - For escrita de forma ilegível ou indecifrável;

VI - For apresentada de forma pré-fabricada;

VII - For escrita, parte ou integralmente como cópia, plagiando textos publicados, sem originalidade.

5.2.1. A redação será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro), podendo totalizar até 40 (quarenta) pontos.

5.3. A prova objetiva valerá até 60 (sessenta) pontos. O processamento do resultado adotará como metodologia a somatória dos pontos obtidos nas questões objetivas, conforme a tabela constante no item 3.1.

5.3.1. A nota final do candidato será calculada pela soma da pontuação obtida na prova objetiva e da pontuação obtida na redação após a aplicação do respectivo peso, totalizando até 100 (cem) pontos.

5.4. Os candidatos habilitados serão classificados em lista única, em ordem decrescente da nota final.

5.4.1. O candidato classificado dentro do número de vagas previsto neste Edital será considerado aprovado e convocado para efetuar sua matrícula.

5.4.2. Os demais candidatos não eliminados integrarão a lista de classificação geral, em ordem decrescente da nota final.

5.4.3. A lista geral única de classificação será publicada e divulgada no endereço

eletrônico www.fapipinhais.edu.br.

5.4.4. O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as convocações para matrícula serão enviadas para o número de celular e o e-mail cadastrados.

5.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior nota nas questões de Biologia;

II - Maior nota nas questões de Química;

III- Maior nota na Redação;

IV- Maior nota nas questões de Matemática;

V - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Literatura;

VI - Maior nota nas questões de História;

VII -Maior nota nas questões de Geografia;

VIII – Maior nota nas questões de Física;

IX - Maior nota nas questões de Língua Estrangeira (inglês);

X – Menor número de inscrição.

5.5.1. apresentar documentação falsa, adulterada ou prestar declaração inverídica em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Será eliminado (desclassificado) do Processo Seletivo o candidato que:

I - Deixar de cumprir as determinações constantes neste Edital;

II - Apresentar-se após o horário estabelecido para aplicação da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;

III - Ausentar-se da sala de provas: antes de decorrido o tempo determinado neste Edital; sem o acompanhamento do fiscal de sala; levando cartão resposta, folha de redação ou o caderno de provas antes do horário estabelecido;

IV - Não apresentar documento de identificação original com foto;

V - Faltar no dia de realização das provas ou apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

VI - Usar meios ilícitos para a execução das provas ou for surpreendido em comunicação

com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

VII - Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

VIII - Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;

IX - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido desacatando as medidas preventivas e protetivas instituídas;

X - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares

XI - Não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;

XII - Obtiver nota zero na redação;

XIII - Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

6. RECURSOS DA PROVA TRADICIONAL

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 24 horas para fazê-lo, por meio remoto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.1 O recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova de redação, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.2. Não será aceito recurso via postal, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.1.3. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso de Prova. (link de acesso: https://forms.office.com/r/qTSALXkrpT).

6.1.4. Se do exame de recursos resultar na anulação de um item, será atribuída a pontuação a todos os candidatos.

6.2. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do certame considera-se homologado.

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo, para as vagas do ano letivo de 2027 do curso de graduação em Medicina, deve ser realizada de forma online, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I - Primeira chamada PROVA TRADICIONAL (10/12/2026 a 12/12/2026) para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

II - Segunda chamada PROVA TRADICIONAL (15/12/2026 a 17/12/2026) para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial do Centro Universitário, desde que haja vagas remanescentes.

III – Novas chamadas poderão ser realizadas, seguindo sempre a ordem de classificação do candidato e número de vagas do curso de graduação em Medicina;

IV- O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no site www.fapipinhais.edu.br, além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;

Parágrafo único. Para a matrícula online, o candidato deve acessar o endereço eletrônico (www.fapipinhais.edu.br), consultar o resultado pela forma de ingresso e gerar o boleto da matrícula. Após o pagamento da taxa de matrícula, acessar novamente o endereço eletrônico e confirmar a matrícula dando o aceite no contrato de matrícula.

7.2. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Efetuar o pagamento do valor correspondente ao da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2027:

II - Postar obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:

Documento de Identificação civil (preferencialmente RG ou CNH);

Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);

Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

7.2.1 É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

7.2.2 A ausência de entrega de qualquer documento exigido poderá resultar no

cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

7.3. Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e com os comprovantes solicitados neste Edital, perderão automaticamente o direito à vaga.

7.4. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

Parágrafo único. Se for solicitada até sete dias antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

7.5. O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos habilitados, sem geração de direito subjetivo à matrícula além do número de vagas disponibilizadas.

8. DO PROUNI

8.1. O Centro Universitário de Pinhais - FAPI faz parte do Programa Universidade para Todos (ProUni). A bolsa concedida pode chegar até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

8.1.1 Podem se inscrever por meio do Processo Seletivo do ProUni, referente ao 1° semestre de 2027, os candidatos que atendam às exigências previstas na legislação específica do ProUni. Ressalta-se que as quantidades de vagas ProUni não estão computadas no total de vagas autorizadas para a oferta pelo Centro Universitário.

8.1.2 Os critérios, datas de abertura de inscrições, prazos e mais informações sobre o programa, podem ser obtidos pela Internet, acessando o Sistema do ProUni http://acessounico.mec.gov.br/prouni ou na Central de Atendimento do Ministério da Educação através do telefone 0800 616161.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Centro Universitário de Pinhais - FAPI reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores.

9.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos

candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

9.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente telefone celular e endereço eletrônico, não cabendo à Instituição responsabilidade por prejuízos decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

9.3. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula caso o candidato deixe de cumprir quaisquer requisitos legais, acadêmicos ou documentais exigidos neste Edital ou pela legislação educacional vigente.

9.4. O Centro Universitário, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturações curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

9.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é para ingresso no ano de 2027, condicionado à disponibilidade de vagas e à ordem de classificação dos candidatos.

9.6. Os requisitos para o ingresso dos candidatos previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno e, caso não se observem estes requisitos poderá ensejar a nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

9.7. O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

9.7.1. A matrícula efetivada mediante documentação irregular, fraude, omissão de informações ou descumprimento dos requisitos previstos neste Edital poderá ser cancelada a qualquer tempo, independentemente do período letivo em curso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As matrículas que se façam por força de decisões judiciais, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato.

9.9. O Centro Universitário, nos termos da legislação vigente, poderá antecipar a oferta de vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, através de Termo Aditivo ao Presente Edital.

9.10. A documentação referente ao Processo Seletivo 2027 será mantida em arquivo pelo período de um ano, contado a partir da data da publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

9.11. Em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, a Política de Privacidade de Dados encontra-se devidamente publicada em seu site institucional. O candidato, ao participar do presente processo seletivo, declara estar ciente da obrigatoriedade de ler e aceitar os termos da referida política, sendo essencial para a continuidade de sua participação no processo.

9.12. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Centro Universitário de Pinhais - FAPI.

Pinhais, 09 de novembro de 2026.

Inês Barreto de Almeida

Comissão Permanente de Processo Seletivo

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CURSO DE MEDICINA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2027

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I - Língua Portuguesa. Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira. Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

História

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII). Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil- Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80). Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45). Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945). Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais;

Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I - Espaço da Natureza. As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos Clímaco-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. Questões ambientais e mudanças climáticas.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial. A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro. Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Parte IV – Amazônia Questão agrária, Regionalização do Brasil e Fontes de Energia.

Matemática

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III - Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos.

Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço. Os espaços Vetoriais R2 e R3. Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto). Retas e Cônicas no R2. Reta, plano e esfera no R3.

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2x2 e 3x3.

Parte XIII - Transformações lineares simples do R2 e R3. Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Parte XIV – Estatística Básica: População, Amostra, Distribuição de frequência, Medidas de Tendências Centrais (Média, Moda, Mediana), Medidas de Dispersão (Desvio Padrão, Variância).

Física

Parte I - Mecânica: Cinemática. Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica. Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III - Estática.

Parte IV – Hidrostática.

Parte V - Termologia. Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica. Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade. Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Química

Parte I - Estrutura da Matéria. Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria. Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade, Química Analítica.

Parte III - Química Orgânica. Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações

orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I - Seres Vivos. Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula. Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose. Tecidos. Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III - Funções Vitais dos Animais e Vegetais. Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética. Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; “crossing over”; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações

Parte V- Evolução. Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI- Ecologia. Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico. Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

Língua Estrangeira (inglês)

Parte I - Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos

linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.

Parte II -Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).

Parte III - Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.

Parte IV - Identificar a diversidade cultural local e global.

Parte V - Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiatizada, como também nas relações grupais.